

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pelo presidente, **Sr. Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede na Lrg. Visconde do Cairu, 12, sala 1001, andar 10, Centro, Porto Alegre, RS, CEP: 90030-110, neste ato representado pelo, Sr. Carlos Alex D' Avila de Avila, inscrito no CPF 785.355.570-91.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 010/2012, oriundo do processo Pregão Presencial n. 001/2012 firmado para fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação, datado em 12 de junho de 2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos na Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato **por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de junho de 2017**, com possibilidade de prorrogação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 17 de junho de 2016.

Arq. e Urb. Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC
CONTRATANTE

Carlos Alex D'Avila de Avila
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

Assinatura

CPF/ME

690655609-63

Nome

Assinatura

CPF/MF

895.286.540.53